



Representantes da Sociedade Civil:

- FLORA APARECIDA PUGUEVIS, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.021-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.589-04;
- ORLANDO MARTINS, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.253-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.199-49;
- ANA RODRIGUES MARTINS, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.949-15 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.319-20;
- LEILA GRAIEWSKI DE JESUS, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.129-53;
- RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES, brasileiro, solteiro, Historiador e Pesquisador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.817-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.779-39.

AUTORIDADES ECLESIÁSTICAS

- PE. IVAN PEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Padre, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.949-15 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.019-15;
- PR. JAIR CASTRO CÂNDIDO, brasileiro, casado, Pastor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.735 SESP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.019-15;

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 567/2019

Súmula: Dispõe sobre a Instalação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 11568/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 11568/2019, que informa sobre a ocorrência de um furto de peças e combustível da Máquina Pa Carregadeira XCMG/LW300, na data de 01/10/2019.

Art. 2º. A comissão sindicante, conforme dispõe o Decreto nº. 012/2019, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valeng; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º 568/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.164.500,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2750 de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.164.500,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
02.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA
2.031 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito
7.3.3.90.36.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Física 2.000,00
Total da Suplementação: 2.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
2.019 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secom
29.3.3.90.46.00.00.00.00 (000) Auxílio Alimentação 3.000,00
Total da Suplementação: 3.000,00

04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
04.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA
2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM
36.3.1.90.11.00.00.00.00 (000) Vencimentos e vantagens fixas 13.500,00
37.3.1.90.13.00.00.00.00 (000) Obrigações Patronais 5.000,00
44.3.3.90.46.00.00.00.00 (000) Auxílio Alimentação 1.000,00
Total da Suplementação: 19.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA
2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sarh
68.3.1.90.11.00.00.00.00 (000) Vencimentos e vantagens fixas 40.000,00
68.3.3.90.46.00.00.00.00 (000) Auxílio Alimentação 40.000,00
Total da Suplementação: 80.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
08.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA
2.021 Manutenção dos Serviços Administrativos da Smih
100.3.1.91.13.00.00.00.00 (000) Obrigações Patronais 10.000,00
Total da Suplementação: 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMECE
2.041 Manutenção dos Serviços Administrativos da Smece
152.3.1.90.16.00.00.00.00 (103) Outras Despesas Variáveis 20.000,00
158.3.3.90.46.00.00.00.00 (103) Auxílio Alimentação 5.000,00
Total da Suplementação: 25.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - Caps 22.000,00
2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS's
247.3.1.90.11.00.00.00.00 (494) Vencimentos e vantagens fixas 737.000,00
248.3.1.90.13.00.00.00.00 (494) Obrigações Patronais 13.000,00
249.3.1.91.13.00.00.00.00 (494) Obrigações Patronais 45.000,00
2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
278.3.3.90.36.00.00.00.00 (303) Outros Serviços Pessoa Física 25.000,00
Total da Suplementação: 842.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA
2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos
302.3.1.91.13.00.00.00.00 (000) Obrigações Patronais 5.000,00
305.3.3.90.36.00.00.00.00 (000) Serviços Terceiro Pessoa Física 6.000,00
Total da Suplementação: 11.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SMICT
13.01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2.032 Manutenção dos Serviços Administrativos da Smict
349.3.1.90.11.00.00.00.00 (000) Vencimentos e vantagens fixas 25.000,00
350.3.1.90.13.00.00.00.00 (000) Obrigações Patronais 5.000,00
358.3.3.90.46.00.00.00.00 (000) Auxílio Alimentação 2.000,00
Total da Suplementação: 32.000,00

14 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
0.002 Amortização de Encargos do IFASPM
379.4.6.91.71.00.00.00.00 Principal da Dívida por Contrato 80.000,00
0.005 Pagamento de Precatórios
382.3.1.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais 60.000,00
Total da Suplementação: 140.000,00
Total Geral da Suplementação: 1.164.500,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

99.001 - Reserva de Contingência
9.999 Reserva de Contingência
390.9.99.99.00.00.00.00 (000) Reserva de Contingência 322.500,00

II - Oriundos do provável excesso de arrecadação na seguinte fonte:

Fonte Descrição Valor
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 817.000,00

III - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018:

Fonte Descrição Valor
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 25.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO n.º 569/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 239.050,00 (duzentos e trinta e nove mil e cinquenta reais).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2750 de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 239.050,00 (duzentos e trinta e nove mil e cinquenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos Carolina Lupion
280.4.4.90.52.00.00.00.00 (3342) Equipamentos e Material Permanente 137.000,00
Total da Suplementação: 137.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA
2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sedes
306.3.3.90.39.00.00.00.00 (933) Outros Serviços Pessoa Jurídica 70.000,00
306.3.3.90.39.00.00.00.00 (934) Outros Serviços Pessoa Jurídica 32.050,00
Total da Suplementação: 102.050,00
Total Geral da Suplementação: 239.050,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018:

Fonte Descrição Valor
3342 Aquisição de Equipamentos para Saúde - Repasse Fundo a Fundo 137.000,00

II - Oriundos do provável excesso de arrecadação na seguinte fonte:

Fonte Descrição Valor
933 ICD/Suas Portaria MDS 337/2011 70.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 32.050,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO n.º 570/2019

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base no Processo Administrativo Disciplinar sob Protocolo Geral sob nº. 15502/2018, conforme extrato de sentença publicado no Diário Oficial do Município de 20/09/2019, do cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, o senhor JAIR FRANCISCO TORRES APOLÔNIO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.289-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.149-03.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 23/09/2019.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019
Processo licitatório nº 208/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Projeto de Pavimentação em Poliedro irregular oriundo do FINISA, a contemplar as Ruas Ivani pinheiro Zanão, Osnildo Chagas, Marta Scolari, Waldemar L. de Campos e prof. Mário M. Lureiro - Lote 04.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1147/2019

CONTRATADO: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 08/10/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 17/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de projeto de Pavimentação em Poliedro irregular oriundo do FINISA, a contemplar as Ruas Tucunare, Jordão, São Borja, Iraceu P. de Almeida, Major F. P. de Almeida, Francisco Beltrão e Pato Branco - Lote 05. C.S.VIDAL - T.BORBA. CNPJ: 09.349.552/0001-84. Valor: R\$ 866.939,08 (oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos). Data de Homologação: 08 de outubro de 2019.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br